



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/PR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023-SR/PF/PR

Considerando as atribuições delegadas a este signatário, através da PORTARIA N. 1722/2023 – SR/PF/PR, de 13 de janeiro de 2023, **RECONHEÇO** e **AUTORIZO** a contratação direta resultante da Dispensa de Licitação nº 03/2023-SR/PF/PR, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e nas condições abaixo indicadas:

Objeto: **Reconstrução de alvenarias e gradis metálicos de parte do muro de fechamento da SR/PF/PR, com fornecimento de materiais e pintura.**

Empresa: **CONSTRUTORA IMPAR LTDA**

CNPJ: **31.121.231/0001-87**

Valor Total: **R\$ 9.104,75 (nove mil cento e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme detalhado na proposta apresentada pela empresa.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Reconstrução de alvenarias e gradis metálicos de parte do muro de fechamento da SR/PF/PR, incluindo o fornecimento de materiais e pintura	1619	Serviço	1	R\$ 9.104,75

JUSTIFICATIVA

- Trata-se de processo iniciado em virtude dos danos provocados em razão do temporal ocorrido em 09/12/2022, conforme informações constantes no Documento de Formalização da Demanda 26588950, vez que ocorreu a queda de um pinheiro de grande porte sobre o muro perimetral desta SR/PF/PR, danificando-o parcialmente, inclusive as respectivas grades (26588949).
- A demanda foi incluída de forma extemporânea no PAC 2023 da SR/PF/PR, considerando que trata-se evento imprevisível.
- Foi apresentada a Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 704/2023. (27202009).
- Foi aprovado o Termo de Referência (26791956), conforme Despacho SR/PF/PR (27197754).
- Em que pese, o Decreto nº 10.024/2019 instituir a necessidade do uso da dispensa eletrônica, até o presente momento não há ferramenta disponível para a contratação de serviços por meio de cotação eletrônica, com fundamento na Lei 8.666/93, resultando na inviabilidade técnica prevista no § 4º do Artigo 1º do mesmo decreto.
- A empresa **CONSTRUTORA IMPAR LTDA (CNPJ: 31.121.231/0001-87)**, apresentou proposta com o menor valor (26809328), possui regularidade fiscal, bem como não se verificam situações impeditivas de contratação (26801643).
- A elaboração de Termo de Contrato foi dispensada, substituindo-se por Nota de Empenho, nos termos do caput do Artigo 62 da Lei 8.666/93, em função do valor contratado.
- Nos termos da Orientação Normativa nº 46/2014-AGU, dispensa-se o encaminhamento à Consultoria Jurídica da União no Paraná.

SÉRGIO RICARDO SAMPAIO RODRIGUES

Escrivão de Polícia Federal
 Chefe do SELOG/SR/PF/PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

PORTARIA SR/PF/PR Nº 1722, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o dispositivo no inciso VI, do art. 51 do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria 155/MJSP, de 27/09/2018, do Excelentíssimo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção I do DOU de 17/10/2018, edição 200, seção 1,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº12.891-DG/PF, de 01 de julho de 2020, em especial o previsto no §3º do artigo 1º, que diz: “A competência para emissão dos termos de dispensa e de inexigibilidade de que trata o inciso V deverá ser imediata e nominalmente subdelegada ao chefe do Setor de Administração e Logística Policial.”

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar a competência ao servidor **SÉRGIO RICARDO SAMPAIO RODRIGUES**, Escrivão de Polícia Federal, matrícula PF 18.415 e SIAPE 1897351 lotado e em exercício no SELOG/SR/PF/PR, Chefe do SELOG - Setor de Administração e Logística Policial, e a servidora **CAROLINE FUMANERI DE ARRUDA**, Agente Administrativo, matrícula PF 13.316 e SIAPE 1487649, lotada e em exercício no SELOG/SR/PF/PR, Chefe Substituta do SELOG - Setor de Administração e Logística Policial, quando em exercício, para emitir os termos de dispensa de licitação ou termo de inexigibilidade.

Parágrafo único. Na expedição dos termos serão observados os mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em especial o disposto em seus arts. 24, 25 e 26.

Art. 2º Convalidar os atos porventura praticados.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1410/2021 – SR/PF/PR, de 2 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Adiantamento Semanal.

ROBERTO MELLO MILANEZE

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/PR - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MELLO MILANEZE**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 13/01/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26524703** e o código CRC **C61DFA76**.

Referência: Processo nº 08385.016900/2018-41

SEI nº 26524703



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO RICARDO SAMPAIO RODRIGUES**, Chefe de Setor, em 14/02/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27202012** e o código CRC **ED006423**.

Referência: Processo nº 08385.000661/2023-74

SEI nº 27202012